



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260112/0001-68

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E CONSUMOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA - PROSIEC, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, CONVÊNIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MONSENHOR TABOSA E GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO MAPA CULTURAL COM Nº DE INSCRIÇÃO 1524437965., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MAT. PERMANENTE DE MOBILIÁRIO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cadeira secretária	14.0	Unidade	R\$ 662,37	R\$ 9.273,18
Especificação: Cadeira para uso administrativo, com assento e encosto ergonômicos, estofamento em espuma de densidade adequada, revestimento em material resistente, base com no mínimo 5 rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, suporte de peso compatível com uso contínuo em escritório.					
2	Cadeira executiva	12.0	Unidade	R\$ 1.314,00	R\$ 15.768,00
Especificação: Cadeira giratória com encosto médio ou alto, assento e encosto anatômicos, braços reguláveis ou fixos, base com rodízios, ajuste de altura, mecanismo de reclinção, revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência.					
3	Cadeira presidente giratória	2.0	Unidade	R\$ 1.911,12	R\$ 3.822,24
Especificação: Cadeira giratória de encosto alto, com apoio para cabeça, braços acolchoados, base cromada ou em material resistente, rodízios, ajuste de altura, sistema de reclinção, estofamento de alta densidade, indicada para uso prolongado.					
4	Mesa de escritório	2.0	Unidade	R\$ 2.345,15	R\$ 4.690,30
Especificação: Mesa retangular para escritório, dimensões 100 x 50 x 120 cm, confeccionada em MDF/MDP ou material equivalente, tampo resistente, acabamento em laminado ou similar, estrutura metálica ou em painel reforçado, dimensões compatíveis com uso administrativo.					
5	Armário para escritório baixo - 2 portas	2.0	Unidade	R\$ 833,00	R\$ 1.666,00
Especificação: Armário baixo para escritório, dimensões: 198 x 90 x 40 cm, com duas portas, prateleira interna regulável, fechamento por chave, confeccionado em MDF/MDP ou aço, acabamento resistente, dimensões padrão para uso administrativo.					
6	Armário para copa/cozinha	1.0	Unidade	R\$ 2.437,48	R\$ 2.437,48
Especificação: Armário destinado à copa ou cozinha, dimensões 120 x 51,5 x 81 cm, com portas, prateleiras internas, material resistente à umidade, fácil higienização, acabamento adequado para ambiente de uso coletivo.					
7	Estante de aço para biblioteca	18.0	Unidade	R\$ 836,10	R\$ 15.049,80
Especificação: Estante metálica em aço, com pintura eletrostática, mínimo de 5 prateleiras reguláveis, alta capacidade de carga por prateleira, indicada para armazenamento de livros e documentos.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





8	Mesa quadrada 4 lugares	5.0	Unidade	R\$ 683,51	R\$ 3.417,55
Especificação: Mesa quadrada, dimensões 70 x 70 x 75 cm, com capacidade para quatro pessoas, estrutura resistente, tampo em material de fácil limpeza, adequada para uso coletivo.					
9	Cadeira de plástico	70.0	Unidade	R\$ 88,57	R\$ 6.199,90
Especificação: Cadeira monobloco em plástico polipropileno, empilhável, resistente, adequada para uso interno ou externo, suporte de peso conforme normas técnicas.					
10	Mesa em plástico quadrada monobloco - 70x70 cm	30.0	Unidade	R\$ 219,31	R\$ 6.579,30
Especificação: Mesa monobloco em plástico resistente, dimensões aproximadas de 70 x 70 x 75 cm, superfície lisa, fácil limpeza, indicada para uso coletivo.					
Valor total do lote R\$ 68.903,75 (sessenta e oito mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE 02 - MAT. PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	Notebook Intel Core i5 - Tela LED 15,6"	12.0	Unidade	R\$ 4.771,47	R\$ 57.257,64
Especificação: Notebook com processador Intel Core i5 ou equivalente, tela LED de 15,6 polegadas, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, portas USB, HDMI, sistema operacional compatível com softwares administrativos.					
12	Impressora multifuncional - tanque de tinta colorida	1.0	Unidade	R\$ 2.212,50	R\$ 2.212,50
Especificação: Impressora multifuncional jato de tinta colorida, com sistema de tanque de tinta, funções de imprimir, copiar e digitalizar, conexão USB e/ou Wi-Fi, resolução compatível com uso administrativo.					
13	Impressora multifuncional a laser	1.0	Unidade	R\$ 5.454,24	R\$ 5.454,24
Especificação: Impressora multifuncional a laser, monocromática ou colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, alta produtividade, conexão USB e/ou rede, indicada para uso institucional.					
Valor total do lote R\$ 64.924,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)					

LOTE 03 - MAT. PERMANENTE DE ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	Bebedouro refrigerado de coluna	1.0	Unidade	R\$ 1.029,17	R\$ 1.029,17
Especificação: Bebedouro elétrico de coluna, para água natural e gelada, sistema de refrigeração eficiente, compatível com galão padrão, material resistente e de fácil higienização.					
15	Geladeira 300 litros	1.0	Unidade	R\$ 3.512,35	R\$ 3.512,35
Especificação: Geladeira doméstica, capacidade mínima compatível com uso institucional, de 300 litros frost free, sistema de refrigeração eficiente, prateleiras ajustáveis, selo de eficiência energética.					
16	Fogão industrial 4 bocas	1.0	Unidade	R\$ 2.263,38	R\$ 2.263,38
Especificação: Fogão industrial com quatro bocas, estrutura em aço, grelhas resistentes, funcionamento a gás GLP, indicado para uso intensivo em cozinha institucional					
17	Liquidificador industrial	1.0	Unidade	R\$ 634,44	R\$ 634,44
Especificação: Liquidificador industrial com copo de alta capacidade, motor potente, estrutura reforçada, indicado para uso contínuo em cozinha profissional.					
18	Micro-ondas 20 litros	2.0	Unidade	R\$ 767,47	R\$ 1.534,94
Especificação: Forno micro-ondas com capacidade aproximada de 20 litros, painel de controle digital ou mecânico, potência compatível com uso institucional.					
Valor total do lote R\$ 8.974,28 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)					





LOTE 04 - MAT. PERMANENTE DE CLIMATIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	Ar-condicionado 12.000 BTUs	2.0	Unidade	R\$ 3.181,86	R\$ 6.363,72
Especificação: Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 12.000 BTUs, tipo split ou equivalente, ciclo frio, eficiência energética compatível com normas vigentes.					
20	Ar-condicionado 18.000 BTUs	1.0	Unidade	R\$ 4.081,21	R\$ 4.081,21
Especificação: Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 18.000 BTUs, tipo split ou equivalente, ciclo frio, indicado para ambientes médios.					
21	Ar-condicionado 30.000 BTUs	3.0	Unidade	R\$ 6.472,87	R\$ 19.418,61
Especificação: Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 30.000 BTUs, tipo split ou equivalente, ciclo frio, indicado para grandes ambientes.					
Valor total do lote R\$ 29.863,54 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)					

LOTE 05 - MAT. PERMANENTE DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	Caixa amplificadora	2.0	Unidade	R\$ 1.274,96	R\$ 2.549,92
Especificação: Caixa de som amplificada, potência compatível com eventos de médio porte, entradas para microfone e instrumentos, controles de volume e equalização.					
23	Tripé para som	2.0	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 460,00
Especificação: Tripé ajustável para suporte de caixas acústicas, fabricado em material resistente, com regulagem de altura e sistema de travamento seguro.					
24	Aparelho de TV 72"	1.0	Unidade	R\$ 7.457,25	R\$ 7.457,25
Especificação: Televisor com tela de aproximadamente 72 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução mínima 4K, entradas HDMI e USB.					
25	Microfone com fio	2.0	Unidade	R\$ 473,50	R\$ 947,00
Especificação: Microfone dinâmico com fio, padrão profissional, resposta de frequência adequada para voz, cabo com conector compatível.					
26	Moving Head caleidoscópio 90W	4.0	Unidade	R\$ 1.224,25	R\$ 4.897,00
Especificação: Equipamento de iluminação cênica tipo moving head, potência aproximada de 90W, efeitos caleidoscópicos, controle DMX.					
27	Refletor canhão Par 64 longo bipartido	6.0	Unidade	R\$ 995,68	R\$ 5.974,08
Especificação: Refletor de iluminação cênica tipo Par 64, corpo longo bipartido, compatível com lâmpadas padrão Par 64.					
28	Refletor Par 64 Optpar Strobo - 54 LEDs 3W DMX	6.0	Unidade	R\$ 536,83	R\$ 3.220,98
Especificação: Refletor de LED tipo Par 64, com 54 LEDs de 3W, função strobo, controle DMX.					
29	Mesa controladora DMX Pilot 2000	1.0	Unidade	R\$ 1.320,61	R\$ 1.320,61
Especificação: Mesa de controle de iluminação DMX, compatível com uso em teatro, shows e igrejas, alimentação bivolt.					
30	Rack dimmer 12 canais DMX	1.0	Unidade	R\$ 6.475,11	R\$ 6.475,11
Especificação: Rack dimmer com 12 canais, módulo com disjuntores individuais, display digital, controle DMX.					
Valor total do lote R\$ 33.301,95 (trinta e três mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE 06 - MAT. PERMANENTE DE ESTRUTURAS E MÁRMORES



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/09/2026
MARIA SILVA SAMPAIO
AVANÇADA





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	Divisória de mármore para mezanino	3.85	Metro Quadrado	R\$ 1.806,06	R\$ 6.953,33
Especificação: Divisória confeccionada em mármore, acabamento polido, dimensões 3,85 metro quadrado, conforme projeto, destinada a mezanino.					
32	Divisória de mármore para mezanino	3.85	Metro Quadrado	R\$ 1.701,46	R\$ 6.550,62
Especificação: Divisória confeccionada em mármore, acabamento polido, dimensões de 3,85m², conforme projeto, destinada a mezanino.					
33	Bancada de mármore para mezanino	4.16	Metro Quadrado	R\$ 1.591,67	R\$ 6.621,35
Especificação: Bancada em mármore, acabamento polido, resistência estrutural adequada para uso institucional, dimensões de 4,16m²					
34	Bancada de mármore para mezanino	2.65	Metro Quadrado	R\$ 1.044,83	R\$ 2.768,80
Especificação: Bancada em mármore, acabamento polido, resistência estrutural adequada para uso institucional, dimensões de 2,65m²					
35	Balcão de mármore em "L" -	6.9	Metro Quadrado	R\$ 2.497,38	R\$ 17.231,92
Especificação: Balcão confeccionado em mármore, formato em "L", acabamento polido, dimensões 6,90m², conforme necessidade do projeto.					
36	Peças de mármore - base (6 unidades)	3.6	Metro Quadrado	R\$ 1.114,83	R\$ 4.013,39
Especificação: Conjunto de seis peças de mármore para base estrutural, acabamento polido, dimensões de 3,60m², conforme projeto.					
37	Peças de mármore - base (6 unidades)	1.8	Metro Quadrado	R\$ 805,63	R\$ 1.450,13
Especificação: Conjunto de seis peças de mármore para base estrutural, acabamento polido, dimensões de 1,80m², conforme projeto.					
Valor total do lote R\$ 45.589,54 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)					

LOTE 07 - MAT. PERMANENTE DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
38	Palco de médio porte (10 m x 6 m)	1.0	Unidade	R\$ 17.858,00	R\$ 17.858,00
Especificação: Palco modular com dimensões aproximadas de 10 m x 6 m, estrutura em alumínio ou ferro galvanizado, piso em madeira ou material antiderrapante, com escadas, guarda-corpo e sistemas de segurança.					
39	Escada de alumínio dobrável - 8 degraus	1.0	Unidade	R\$ 269,98	R\$ 269,98
Especificação: Escada fabricada em alumínio, modelo dobrável, com 8 degraus, pés antiderrapantes, conforme normas de segurança					
40	Escada extensiva - 15 x 2 degraus (4,36 m a 7,80 m)	1.0	Unidade	R\$ 1.182,50	R\$ 1.182,50
Especificação: Escada extensiva em alumínio, com 15 degraus por seção, alcance aproximado de 4,36 m a 7,80 m, conforme normas técnicas.					
Valor total do lote R\$ 19.310,48 (dezenove mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)					

LOTE 08 - BENS DE CONSUMO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	Lâmpada Par 64 - 1000W - 120V	12.0	Unidade	R\$ 288,34	R\$ 3.460,08
Especificação: Lâmpada para iluminação cênica tipo Par 64, potência de 1000W, tensão 120V, adequada para uso em refletores profissionais.					
42	Cabo PP flexível 2 vias - 1,50 mm - rolo 100 m	1.0	Unidade	R\$ 516,25	R\$ 516,25
Especificação: Cabo elétrico flexível tipo PP, duas vias, seção de 1,50 mm², fornecido em rolo de 100 metros.					





43	Cabo DMX XLR macho/fêmea - 10 m	15.0	Unidade	R\$ 86,33	R\$ 1.294,95
Especificação: Cabo para sinal DMX, conectores XLR macho e fêmea, comprimento de 10 metros, uso profissional.					
44	Cabo extensor P2 x P10 estéreo - 7 m	10.0	Unidade	R\$ 92,53	R\$ 925,30
Especificação: Cabo extensor de áudio com conectores P2 e P10 estéreo, comprimento de 7 metros, uso profissional.					
45	Filtro de iluminação gelatina - 50x60 cm - cores variadas	30.0	Unidade	R\$ 79,15	R\$ 2.374,50
Especificação: Filtro de gelatina para iluminação cênica, dimensões aproximadas de 50x60 cm, cores variadas.					
Valor total do lote R\$ 8.571,08 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos)					

Valor total R\$ 279.439,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cadeira secretária	14.0	Unidade	662,37	9.273,18
Cadeira para uso administrativo, com assento e encosto ergonômicos, estofamento em espuma de densidade adequada, revestimento em material resistente, base com no mínimo 5 rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, suporte de peso compatível com uso contínuo em escritório.					
2	Cadeira executiva	12.0	Unidade	1.314,00	15.768,00
Cadeira giratória com encosto médio ou alto, assento e encosto anatômicos, braços reguláveis ou fixos, base com rodízios, ajuste de altura, mecanismo de reclinção, revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência.					
3	Cadeira presidente giratória	2.0	Unidade	1.911,12	3.822,24
Cadeira giratória de encosto alto, com apoio para cabeça, braços acolchoados, base cromada ou em material resistente, rodízios, ajuste de altura, sistema de reclinção, estofamento de alta densidade, indicada para uso prolongado.					
4	Mesa de escritório	2.0	Unidade	2.345,15	4.690,30
Mesa retangular para escritório, dimensões 100 x 50 x 120 cm, confeccionada em MDF/MDP ou material equivalente, tampo resistente, acabamento em laminado ou similar, estrutura metálica ou em painel reforçado, dimensões compatíveis com uso administrativo.					
5	Armário para escritório baixo - 2 portas	2.0	Unidade	833,00	1.666,00
Armário baixo para escritório, dimensões: 198 x 90 x 40 cm, com duas portas, prateleira interna regulável, fechamento por chave, confeccionado em MDF/MDP ou aço, acabamento resistente, dimensões padrão para uso administrativo.					
6	Armário para copa/cozinha	1.0	Unidade	2.437,48	2.437,48
Armário destinado à copa ou cozinha, dimensões 120 x 51,5 x 81 cm, com portas, prateleiras internas, material resistente à umidade, fácil higienização, acabamento adequado para ambiente de uso coletivo.					
7	Estante de aço para biblioteca	18.0	Unidade	836,10	15.049,80
Estante metálica em aço, com pintura eletrostática, mínimo de 5 prateleiras reguláveis, alta capacidade de carga por prateleira, indicada para armazenamento de livros e documentos.					
8	Mesa quadrada 4 lugares	5.0	Unidade	683,51	3.417,55
Mesa quadrada, dimensões 70 x 70 x 75 cm, com capacidade para quatro pessoas, estrutura resistente, tampo em material de fácil limpeza, adequada para uso coletivo.					
9	Cadeira de plástico	70.0	Unidade	88,57	6.199,90
Cadeira monobloco em plástico polipropileno, empilhável, resistente, adequada para uso interno ou externo, suporte de peso conforme normas técnicas.					
10	Mesa em plástico quadrada monobloco - 70x70 cm	30.0	Unidade	219,31	6.579,30
Mesa monobloco em plástico resistente, dimensões aproximadas de 70 x 70 x 75 cm, superfície lisa, fácil limpeza, indicada para uso coletivo.					
11	Notebook Intel Core i5 - Tela LED 15,6"	12.0	Unidade	4.771,47	57.257,64
Notebook com processador Intel Core i5 ou equivalente, tela LED de 15,6 polegadas, memória RAM mínima de 8 GB,					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





armazenamento SSD, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, portas USB, HDMI, sistema operacional compatível com softwares administrativos.					
12	Impressora multifuncional - tanque de tinta colorida	1.0	Unidade	2.212,50	2.212,50
Impressora multifuncional jato de tinta colorida, com sistema de tanque de tinta, funções de imprimir, copiar e digitalizar, conexão USB e/ou Wi-Fi, resolução compatível com uso administrativo.					
13	Impressora multifuncional a laser	1.0	Unidade	5.454,24	5.454,24
Impressora multifuncional a laser, monocromática ou colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, alta produtividade, conexão USB e/ou rede, indicada para uso institucional.					
14	Bebedouro refrigerado de coluna	1.0	Unidade	1.029,17	1.029,17
Bebedouro elétrico de coluna, para água natural e gelada, sistema de refrigeração eficiente, compatível com galão padrão, material resistente e de fácil higienização.					
15	Geladeira 300 litros	1.0	Unidade	3.512,35	3.512,35
Geladeira doméstica, capacidade mínima compatível com uso institucional, de 300 litros frost free, sistema de refrigeração eficiente, prateleiras ajustáveis, selo de eficiência energética.					
16	Fogão industrial 4 bocas	1.0	Unidade	2.263,38	2.263,38
Fogão industrial com quatro bocas, estrutura em aço, grelhas resistentes, funcionamento a gás GLP, indicado para uso intensivo em cozinha institucional					
17	Liquidificador industrial	1.0	Unidade	634,44	634,44
Liquidificador industrial com copo de alta capacidade, motor potente, estrutura reforçada, indicado para uso contínuo em cozinha profissional.					
18	Micro-ondas 20 litros	2.0	Unidade	767,47	1.534,94
Forno micro-ondas com capacidade aproximada de 20 litros, painel de controle digital ou mecânico, potência compatível com uso institucional.					
19	Ar-condicionado 12.000 BTUs	2.0	Unidade	3.181,86	6.363,72
Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 12.000 BTUs, tipo split ou equivalente, ciclo frio, eficiência energética compatível com normas vigentes.					
20	Ar-condicionado 18.000 BTUs	1.0	Unidade	4.081,21	4.081,21
Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 18.000 BTUs, tipo split ou equivalente, ciclo frio, indicado para ambientes médios.					
21	Ar-condicionado 30.000 BTUs	3.0	Unidade	6.472,87	19.418,61
Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 30.000 BTUs, tipo split ou equivalente, ciclo frio, indicado para grandes ambientes.					
22	Caixa amplificada	2.0	Unidade	1.274,96	2.549,92
Caixa de som amplificada, potência compatível com eventos de médio porte, entradas para microfone e instrumentos, controles de volume e equalização.					
23	Tripe para som	2.0	Unidade	230,00	460,00
Tripe ajustável para suporte de caixas acústicas, fabricado em material resistente, com regulagem de altura e sistema de travamento seguro.					
24	Aparelho de TV 72"	1.0	Unidade	7.457,25	7.457,25
Televisor com tela de aproximadamente 72 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução mínima 4K, entradas HDMI e USB.					
25	Microfone com fio	2.0	Unidade	473,50	947,00
Microfone dinâmico com fio, padrão profissional, resposta de frequência adequada para voz, cabo com conector compatível.					
26	Moving Head caleidoscópio 90W	4.0	Unidade	1.224,25	4.897,00
Equipamento de iluminação cênica tipo moving head, potência aproximada de 90W, efeitos caleidoscópicos, controle DMX.					
27	Refletor canhão Par 64 longo bipartido	6.0	Unidade	995,68	5.974,08
Refletor de iluminação cênica tipo Par 64, corpo longo bipartido, compatível com lâmpadas padrão Par 64.					





28	Refletor Par 64 Optpar Strobe - 54 LEDs 3W DMX	6.0	Unidade	536,83	3.220,98
Refletor de LED tipo Par 64, com 54 LEDs de 3W, função strobo, controle DMX.					
29	Mesa controladora DMX Pilot 2000	1.0	Unidade	1.320,61	1.320,61
Mesa de controle de iluminação DMX, compatível com uso em teatro, shows e igrejas, alimentação bivolt.					
30	Rack dimmer 12 canais DMX	1.0	Unidade	6.475,11	6.475,11
Rack dimmer com 12 canais, módulo com disjuntores individuais, display digital, controle DMX.					
31	Divisória de mármore para mezanino	3.85	Metro Quadrado	1.806,06	6.953,33
Divisória confeccionada em mármore, acabamento polido, dimensões 3,85 metro quadrado, conforme projeto, destinada a mezanino.					
32	Divisória de mármore para mezanino	3.85	Metro Quadrado	1.701,46	6.550,62
Divisória confeccionada em mármore, acabamento polido, dimensões de 3,85m², conforme projeto, destinada a mezanino.					
33	Bancada de mármore para mezanino	4.16	Metro Quadrado	1.591,67	6.621,35
Bancada em mármore, acabamento polido, resistência estrutural adequada para uso institucional, dimensões de 4,16m²					
34	Bancada de mármore para mezanino	2.65	Metro Quadrado	1.044,83	2.768,80
Bancada em mármore, acabamento polido, resistência estrutural adequada para uso institucional, dimensões de 2,65m²					
35	Balcão de mármore em "L" -	6.9	Metro Quadrado	2.497,38	17.231,92
Balcão confeccionado em mármore, formato em "L", acabamento polido, dimensões 6,90m², conforme necessidade do projeto.					
36	Peças de mármore - base (6 unidades)	3.6	Metro Quadrado	1.114,83	4.013,39
Conjunto de seis peças de mármore para base estrutural, acabamento polido, dimensões de 3,60m², conforme projeto.					
37	Peças de mármore - base (6 unidades)	1.8	Metro Quadrado	805,63	1.450,13
Conjunto de seis peças de mármore para base estrutural, acabamento polido, dimensões de 1,80m², conforme projeto.					
38	Palco de médio porte (10 m x 6 m)	1.0	Unidade	17.858,00	17.858,00
Palco modular com dimensões aproximadas de 10 m x 6 m, estrutura em alumínio ou ferro galvanizado, piso em madeira ou material antiderrapante, com escadas, guarda-corpo e sistemas de segurança.					
39	Escada de alumínio dobrável - 8 degraus	1.0	Unidade	269,98	269,98
Escada fabricada em alumínio, modelo dobrável, com 8 degraus, pés antiderrapantes, conforme normas de segurança					
40	Escada extensiva - 15 x 2 degraus (4,36 m a 7,80 m)	1.0	Unidade	1.182,50	1.182,50
Escada extensiva em alumínio, com 15 degraus por seção, alcance aproximado de 4,36 m a 7,80 m, conforme normas técnicas.					
41	Lâmpada Par 64 - 1000W - 120V	12.0	Unidade	288,34	3.460,08
Lâmpada para iluminação cênica tipo Par 64, potência de 1000W, tensão 120V, adequada para uso em refletores profissionais.					
42	Cabo PP flexível 2 vias - 1,50 mm - rolo 100 m	1.0	Unidade	516,25	516,25
Cabo elétrico flexível tipo PP, duas vias, seção de 1,50 mm², fornecido em rolo de 100 metros.					
43	Cabo DMX XLR macho/fêmea - 10 m	15.0	Unidade	86,33	1.294,95
Cabo para sinal DMX, conectores XLR macho e fêmea, comprimento de 10 metros, uso profissional.					
44	Cabo extensor P2 x P10 estéreo - 7 m	10.0	Unidade	92,53	925,30





Cabo extensor de áudio com conectores P2 e P10 estéreo, comprimento de 7 metros, uso profissional.

45	Filtro de iluminação gelatina - 50x60 cm - cores variadas	30.0	Unidade	79,15	2.374,50
----	---	------	---------	-------	----------

Filtro de gelatina para iluminação cênica, dimensões aproximadas de 50x60 cm, cores variadas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 279.439,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar a Secretaria Municipal de Cultura de Monsenhor Tabosa, para a execução das metas do PROSIEC, visando o fortalecimento das políticas culturais locais e o cumprimento do convênio firmado com o Governo do Estado do Ceará.

2.2. Os materiais permanentes e de consumo são indispensáveis para garantir a infraestrutura física, administrativa e técnica necessária para a realização de oficinas, eventos e gestão do Sistema Municipal de Cultura.

2.3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.3.1. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, em consonância com o Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual da Cultura (PROSIEC), enfrenta desafios relacionados à insuficiência de materiais permanentes e de consumo necessários para o desempenho efetivo das atividades culturais no município. Esta insuficiência é observada sobretudo na Secretaria de Cultura, Turismo e Assuntos Indígenas e na Biblioteca Municipal, onde o aumento da demanda por atividades culturais e educacionais supera as capacidades atuais de atendimento da Administração. Essa situação é evidenciada pelo aumento no número de eventos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARCIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026

AVANÇADA





culturais, programas educativos e pela participação ativa da comunidade nos projetos culturais da região, as quais têm gerado uma pressão crescente sobre os recursos disponíveis.

Na ausência de uma solução eficaz para suprir essa demanda, a continuidade dos serviços e eventos culturais poderá ser comprometida, afetando negativamente o desenvolvimento e a preservação do patrimônio cultural local. Além disso, a não realização da aquisição proposta poderá implicar na interrupção ou na execução ineficiente das atividades planejadas para o setor cultural, comprometendo o alcance das metas estipuladas pela administração pública municipal e estadual, e, em última análise, impactando adversamente o bem-estar e a educação cultural da comunidade local, em manifestação clara do interesse público nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida objetiva assegurar a continuidade e a expansão dos serviços culturais, permitindo modernizar a infraestrutura disponível e adequar os recursos às exigências técnicas e educacionais atuais. Concretizar essa aquisição permitirá à Administração atender às metas estratégicas de fortalecimento cultural, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia delineados no art. 11 da mesma lei. Adicionalmente, tal medida está em consonância com os esforços institucionais para promover um ambiente cultural dinâmico e inclusivo, essencial para o desenvolvimento sustentável do município.

Portanto, a aquisição dos materiais permanentes e de consumo vinculados ao PROSIEC é imprescindível para superar os desafios enfrentados, promover eficiência na oferta de serviços culturais e potencializar os recursos humanos e materiais da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, conforme estabelecido no art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Esta medida se alinha com os objetivos estratégicos da Administração e reforça o compromisso com a valorização do patrimônio cultural local, configurando-se como uma ação de interesse público, viabilizando as condições necessárias para que a estrutura cultural do município seja devidamente fortalecida e ampliada, conforme descrito no processo administrativo consolidado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição integrada de bens de consumo e equipamentos permanentes, estrategicamente selecionados para viabilizar a execução das metas pactuadas no **Plano de Ação Mapa Cultural nº 1524437965**. A contratação visa



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MÁRIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





dotar a Secretaria Municipal de Cultura de Monsenhor Tabosa/CE da infraestrutura material necessária para a implementação do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual da Cultura (PROSIEC).

3.2. Escopo da Aquisição; A solução abrange o fornecimento de materiais divididos em duas categorias principais:

a) Materiais Permanentes: Incluem mobiliário, equipamentos de informática, sistemas de som, audiovisual e outros bens de capital que passarão a integrar o patrimônio do Fundo Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas culturais a longo prazo.

b) Materiais de Consumo: materiais técnicos necessários para a operação cotidiana das atividades, oficinas, eventos e gestão administrativa vinculada ao convênio.

3.3. Estratégia de Execução e Entrega: A solução prevê a entrega dos bens de forma centralizada no Município de Monsenhor Tabosa/CE. O fornecimento será realizado por meio de entrega única (ou parcelada, conforme a necessidade administrativa), garantindo que todos os itens guardem conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A logística de entrega e descarregamento ficará sob total responsabilidade da contratada.

3.4. Integração com o Plano de Ação (PROSIEC); A solução não se limita à simples compra de objetos, mas constitui o meio físico para a realização do objeto do Convênio entre o Município e o Governo do Estado do Ceará. Cada item adquirido possui nexo causal direto com as atividades de fortalecimento do sistema cultural, permitindo desde a modernização da gestão administrativa até a execução de eventos e oficinas para a população local.

3.5. Ciclo de Vida e Manutenção: Para os materiais permanentes, a solução contempla a garantia de fabricação e o suporte técnico, assegurando que o investimento público tenha durabilidade e que os equipamentos permaneçam em condições de uso durante todo o período de vigência e após o encerramento do plano de ação atual.

3.6. Modelagem da Contratação; A solução será viabilizada mediante a modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por item (ou por lote). Essa modelagem é escolhida por se tratar de bens comuns, disponíveis no mercado, permitindo maior transparência, celeridade e obtenção da proposta economicamente mais vantajosa através da disputa em ambiente virtual, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos abaixo definem as condições mínimas para o fornecimento dos materiais, visando garantir a eficácia do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual da Cultura (PROSIEC) e a correta execução do Plano de Ação Mapa Cultural nº 1524437965.

4.2. Requisitos de Qualidade e Padronização:

- Produtos Novos: Todos os materiais (permanentes e de consumo) deverão ser de primeiro uso, sem defeitos, fabricados com componentes originais e que atendam às normas técnicas da ABNT e/ou certificações do INMETRO.
- Compatibilidade: Os materiais permanentes (informática e mobiliário) devem ser compatíveis com a infraestrutura física e lógica disponível na Secretaria Municipal de Cultura de Monsenhor Tabosa.
- Identificação: Os bens permanentes deverão permitir a fixação de etiquetas de patrimônio e, preferencialmente, conter identificação visual do convênio, conforme normas de sinalização do Governo do Estado do Ceará.

4.3. Requisitos de Entrega e Logística

- Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou em local indicado pela administração no município de Monsenhor Tabosa/CE, sem custos adicionais de frete (Frete CIF).
- Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ocorrer em parcela única ou conforme cronograma da Secretaria, sendo especificado o prazo de entrega na Ordem de Compra/Fornecimento.
- Recebimento: O recebimento será realizado em duas etapas:
 - o Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes.
 - o Definitivo: Em até uma data determinado pela contratante, após conferência técnica da qualidade e especificações dos produtos.

4.4. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica (Para Materiais Permanentes)

- Garantia Mínima: Os equipamentos eletrônicos e mobiliários deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- Suporte Técnico: O fornecedor deverá garantir assistência técnica autorizada, preferencialmente com cobertura em território estadual, para facilitar reparos ou substituições de itens permanentes.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





4.5. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

- Eficiência Energética: Para equipamentos eletrônicos, será dada preferência a produtos com selo PROCEL ou certificações de baixo consumo de energia.
- Descarte e Embalagens: As empresas fornecedoras deverão priorizar o uso de embalagens recicláveis e observar as diretrizes de logística reversa quando aplicável, conforme a Lei nº 12.305/2010.

4.6. Requisitos de Habilitação e Conformidade Legal

- Vínculo ao Plano de Ação: O fornecedor deve estar ciente de que a nota Fiscal deverá mencionar obrigatoriamente o Convênio PROSIEC e o Plano de Ação nº 1524437965, visando a transparência na prestação de contas junto ao Governo do Estado do Ceará.
- Regularidade Fiscal: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade com o FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e com a Justiça do Trabalho.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) será especificado na Ordem de Compra/fornecimento, no momento da emissão da Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Assuntos Indígena ou no endereço determinado pelo Contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MÁRIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARCIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente ou definitivo, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo especificado na Ordem de Compra/Fornecimento, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de acordo com Ordem de Compra/Fornecimento.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por LOTE.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MÁRIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1001.04.122.0401.2.053 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Assuntos Indígenas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905217 - Equipamentos e Material Permanente 44905205 - Equipamentos e Material Permanente 44905231 - Equipamentos e Material Permanente 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/09/2026
AVANÇADA





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Monsenhor Tabosa/CE, 27 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente
Maria Silva Sampaio
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARIA SILVA SAMPAIO
DATA: 27/01/2026

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br

